

**EDITAL Nº 022/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020
SELEÇÃO DE CONCILIADORES VOLUNTÁRIOS
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – JEC/POSTO IMED ESCOLA DE DIREITO**

Constitui requisitos e etapas para a seleção de candidatos à vaga de Conciliador voluntário para atuar no posto adjunto do Juizado Especial Cível da Faculdade Meridional – IMED.

O Complexo Meridional de Ensino Superior – IMED, por meio da Escola de Direito da Instituição, abre o presente edital com o objetivo de selecionar conciliadores voluntários para a atuação no Juizado Especial Cível – Posto IMED (JEC - IMED) a partir do segundo semestre do corrente ano.

1 DAS INSCRIÇÕES

O período para encaminhamento das inscrições para a seleção dos conciliadores do JEC IMED iniciará no dia 01 de julho de 2020 e encerrará no dia 25 de julho do mesmo ano.

2 DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 08 vagas para conciliadores voluntários (sem percepção de remuneração), nos termos do artigo 33 da Resolução 905 COMAG – TJRS.

3 DOS REQUISITOS

Podem se tornar conciliadores no posto adjunto do Juizado Especial Cível da IMED:

- a) os alunos matriculados a partir do sexto semestre da Escola de Direito da IMED (a ser cursado em 2020/2);
- b) os alunos egressos do Curso de Direito da IMED;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- d) não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, do Juiz Titular do Juizado no qual exerça suas funções;
- e) não exercer atividade político-partidária, nem ser filiado a partido político, representante de órgão de classe ou entidade associativa;
- f) não registrar antecedente criminal, nem responder a processo penal, ressalvado o disposto no subitem 3.1;
- g) não ter sofrido penalidade nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público ou da atividade pública ou privada, ressalvado o disposto no subitem 3.1;
- h) não ser servidor do Poder Judiciário, concursado, celetista ou comissionado.

3.1. Confirmada a existência de penalidade ou distribuição, relativa às letras “e” e “f”, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas de natureza não prejudicial dos fatos apurados.

4 DO LOCAL E HORA PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail jec@imed.edu.br.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para a realização da inscrição, o aluno deverá realizar o preenchimento de formulário de requerimento anexo ao edital, bem como, apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia legível de documento de identidade;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Alvará de folha corrida e certidão judicial negativa de antecedentes criminal, estadual e federal disponíveis nos links: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/ e <https://www2.jfrs.jus.br/certidoes-de-distribuicao/>
- e) Comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar para alunos e diploma para egressos.

6 DA FUNÇÃO

O selecionado para a função de conciliador voluntário do JEC IMED desempenhará suas atribuições conduzindo a audiência de conciliação, sob a supervisão do Juiz de Direito Presidente do Juizado Especial Cível da Comarca de Passo Fundo.

Antes de assumir a função de conciliador, o selecionado deverá realizar o acompanhamento das audiências realizadas pelos conciliadores da IMED por um período de, pelo menos, um mês.

O exercício da função de conciliar voluntário é considerado de relevante caráter público e sem vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e com a IMED.

7 DO HORÁRIO E FORMATO DAS CONCILIAÇÕES

A atuação do conciliador voluntário será nos horários das audiências do Juizado Especial Cível conforme pauta designada, preferencialmente às terças-feiras, iniciando no horário das 18 horas.

Em razão das orientações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e da legislação pertinente aos Juizados Especiais Cíveis, no momento, as conciliações tem sido realizadas no formato virtual, pelo aplicativo Zoom, podendo este modelo ser prorrogado para as audiências realizadas no segundo semestre.

8 DA DESIGNAÇÃO

A designação da função de conciliador voluntário será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul nos termos da Resolução

905/COMAG.

9 DA SELEÇÃO

O procedimento seletivo será realizado em duas etapas: uma prova teórica para avaliar conhecimentos específicos relativos à função a ser exercida com caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, entrevista e análise curricular, com caráter meramente classificatório.

Em atenção às orientações de distanciamento controlado, a prova teórica escrita será à distância e on-line no dia 30.07.2020, em horário a ser informado aos participantes. O conteúdo da prova está apresentado no Anexo I deste Edital. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis) na prova escrita.

A entrevista será meramente classificatória e será realizada, preferencialmente, via aplicativo Zoom, no dia 04 de agosto de 2020, em horários agendados e comunicados aos inscritos.

O resultado final será a soma dos pontos obtidos na prova teórica e na entrevista (a prova escrita valerá 10 (dez) pontos; a prova de títulos valerá 02 (dois) pontos) e será divulgado no dia 06 de agosto de 2020, via e-mail e site da IMED.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não será permitida a inscrição fora do período descrito no item 1, bem como se ausentes os pressupostos do item 3, e ausentes os documentos do item 5.

O conciliador receberá horas complementares, que serão quantificadas em momento posterior.

Informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail jec@imed.edu.br

Iuri Bolesina
Coordenador da Escola de Direito
IMED

Lívia Copelli Copatti
Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas
IMED

Anexo I – Conteúdo programático

DIREITO CIVIL: Das Pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito; Direitos da Personalidade. Das Pessoas jurídicas: classificação; Pessoas jurídicas de direito público e de privado; Personalidade jurídica; representação e responsabilidade. Registro civil das Pessoas jurídicas. Domicílio; Domicílio da pessoa natural e da pessoa jurídica; Pluralidade e mudança de domicílio. Bens: classificação; Bens públicos; Bens fora do comércio. Do Negócio Jurídico: Validade; Representação; Defeitos: erro, dolo, coação, simulação, fraude e lesão; Invalidade. Atos e fatos jurídicos: conceito e classificação; interpretação dos atos jurídicos; Atos ilícitos; Prescrição e Decadência: causas suspensivas e interruptivas; Prazos. Obrigações: Definição; Elementos constitutivos; Fontes; Classificação; Modalidades; Liquidação; Solidariedade: Transmissão das Obrigações; Adimplemento e Extinção das Obrigações. Pagamento: do credor e do devedor; Objeto; Prova; Lugar e tempo; Mora. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação; Dação em pagamento; Compensação; Novação; Remissão das dívidas; Inadimplemento das Obrigações: Mora, Perdas e Danos, Juros legais. Cláusula penal: Contratos: definição, classificação, formação, espécies, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, extinção do contrato, cláusulas especiais à compra e venda, perempção ou preferência, venda com reserva de domínio. Troca ou Permuta; Contrato estimatório; Contrato de Corretagem; Contrato de Transporte; Contrato de Seguro; Doação: revogação; Locação de coisas; Empréstimo: comodato, mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito. Mandato: obrigação do mandatário e do mandante; Extinção. Jogo e da Aposta. Fiança. Transação. Promessa de compra e venda. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Títulos de Crédito: ao portador; à ordem; nominativo. Responsabilidade civil: Obrigação de indenizar; Teoria da Culpa e do Risco; Dano moral; Liquidação das obrigações. Teoria da Imprevisão. Empresário: Capacidade; Sociedade: espécies, obrigações. Administração. Estabelecimento: nome, prepostos, escrituração. Direito das coisas: posse. Direitos reais: propriedade, aquisição. Condomínio; Servidões. Direitos de Vizinhança. Usufruto. Uso. Hipoteca.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil. Lei processual. Interpretação das leis processuais. Princípios fundamentais do processo civil. Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e Pretensão. Condições da ação. Partes e Procuradores: capacidade processual, deveres, responsabilidade, despesas e multas, substituição. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça. Juiz: Poderes, deveres e responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Atos processuais. Forma. Tempo, lugar, prazos e penalidades. Comunicações dos atos. Nulidades. Processo: formação, suspensão e extinção. Processo e Procedimento: disposições gerais. Procedimento Ordinário. Petição inicial: pedido e indeferimento. Resposta do réu: Disposições gerais; Contestação; Exceções Processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. Prova: disposições gerais; depoimento pessoal; confissão; prova documental; arguição de falsidade. Audiência de Conciliação ou Mediação. Sentença: conceito, classificação, requisitos

e efeitos. Coisa julgada: limites e efeitos. Recursos: Disposições gerais e efeitos. Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Processo de Execução: partes, competência, requisitos, títulos executivos, responsabilidade patrimonial. Espécies de Execução. Execução Obrigação da entrega de coisa certa e incerta. Obrigações de fazer e não fazer; Execução por quantia certa. Penhora. Depósito. Adjudicação. Embargos à execução. Embargos à execução contra a Fazenda Pública. Extinção das Obrigações. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Tutela provisória. Tutela de urgência Arresto. Sequestro. Caução. Busca e apreensão. Produção antecipada de provas. Justificação. Protesto. Notificação e Interpelação. Embargos de Terceiro. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa; Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Alienações judiciais.

JUIZADOS ESPECIAIS: Lei n.º 9.099/95 – I Disposições Gerais; II dos Juizados Especiais Cíveis; III Dos Juizados Especiais Criminais – Disposições Gerais; IV Disposições Finais Comuns.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90). Direitos do Consumidor. Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos Básicos do Consumidor. Qualidade de produtos e Serviços. Prevenção e Reparação dos Danos. Responsabilidade pelo Fato do Produto ou do Serviço. Responsabilidade pelo Vício do Produto ou do Serviço. Decadência e Prescrição. Desconsideração da Pessoa Jurídica. Práticas Comerciais: oferta. publicidade, práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e Cadastros de Consumidores. Proteção Contratual. Cláusulas Abusivas. Contratos de Adesão. Defesa do Consumidor em Juízo. Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços.